

Lei nº. 832, de 21 de agosto de 2006.

Reconhece o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP inscrito no CNPJ 08.192.413/0001-27, com sede temporária na Rua Mococa nº. 96, centro de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 21 de agosto de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Célio Teixeira Vidigal
Secretário